

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

LEI Nº 11/73

Approva o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Turiúba, para o triênio de 1.976/1.978.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiúba, usando das atribuições / que lhe são conferidas por Lei, etc.-

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Turiúba, para o triênio de 1.976/1.978, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, é elaborado na forma do ato complementar Nº 43 de 29 de janeiro de 1.969, e suas modificações posteriores, extina para o período as / despesas de Capital em cr\$ 1.070.164,00 (Um milhão, Setenta mil, Cento e sessenta e quatro cruzeiros)

Artigo 2º.-Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, extina / das de Capital no orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.976/1.978, são assim dis / tribuídos.

	<u>1976</u>	<u>1977</u>	<u>1978</u>	<u>1979</u>
I - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL				
1.1 - Ordinários	275.164,00	182.000,00	155.000,00	692.164,00
1.2 - Vinculados	142.500,00	112.500,00	122.500,00	377.500,00
TOTAIS	417.664,00	294.500,00	277.500,00	1.090.164,00

Artigo 3º.-As despesas de Capital, programadas nos recursos considerados acima, virão, a vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma

A) - POR ORGÃOS

1 A - A Conta de Recursos do Tesouro

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO	31.000,00	27.000,00		38.000,00
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	129.000,00	112.500,00	122.500,00	364.000,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	80.000,00	35.000,00	35.000,00	150.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	121.564,00	120.000,00	120.000,00	143.564,00
TOTAIS.....	498.164,00	294.500,00	277.500,00	1.070.164,00

B) - POR PROGRAMA

07 - ADMINISTRAÇÃO	67.100,00	27.000,00	0,00	94.100,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	129.000,00	112.500,00	122.500,00	364.000,00
88 - TRANSPORTE	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
42 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
45 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	30.000,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
48 - CULTURA	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
50 - URBANISMO	94.000,00	120.000,00	120.000,00	334.000,00
66 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	9.564,00	0,00	0,00	9.564,00
TOTAIS	498.164,00	294.500,00	277.500,00	1.070.164,00

Artigo 40.-Na elaboração das propostas orçamentarias anuais, do período, serão ajustadas as importancias consignadas ao projeto, podendo em decorrência da alteração ao Recolha serem criados novos e suprimidos reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Paragrafo Unico as importancia referente aos exercicio de 1.977 e 1978, estimadas a preços de 1.976, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercicios.

Artigo 39. Esta Lei entrara em vigor a 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrarios.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, 04 de Novembro de 1.975.

21861

Artigo 4º. Na elaboração das perpostas orçamentarias anuais, do periodo, serão aju-
stadas as importancias e asignadas ao projetos, podendo em decorrência da alteração da RECEITA serem cria-
dos novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

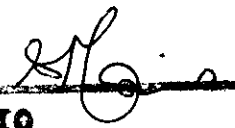
Paragrafo Unico as importancia referente aos exercicios de 1.977 e 1.978, estimadas
a preços de 1.976, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais cor-
respondentes àqueles exercicio.

Artigo 5º. Esta Lei entrara em vigor à 1ª de Janeiro de 1.976, revogadas as disposi-
ções em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA, 04 de Novembro de 1.975


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume, e registrada nesta Secretaria, na data


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

capta.